



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6900	05	

AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 08.07.15

Carlos Roberto A. Bernardo



Matr.: 960

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 8 / 7 / 15

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 8 / 7 / 15

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em, 9 / 7 / 15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em, 14 / 7 / 15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em, 15 / 7 / 15

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Comissão de Legislação
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 13/7/2015

DIRETOR DEL

Ao Funcionário Leonardo
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em 17/07/2015

Diretor DAL / CMV

 **Sullivan Manola**
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor,

Devidamente providenciado.

Em 20/07/15

Duick

Com a Resposta do ofício,

À Secretaria das Comissões Permanentes

Para encaminhar a Comissão de Legislação

Em 19/10/2015

Diretor do DEL

 **Sullivan Manola**
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6800	06	

OF. PRE. DEL. Nº 037

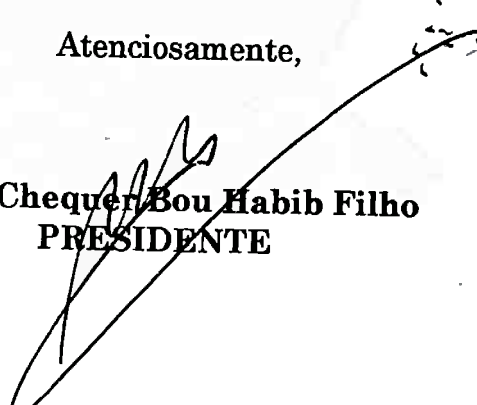
Vitória, 20 de julho de 2015.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº 6800/15, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº 187/15, de autoria do Sr. Vereador **Davi Esmael**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

SM/Ina.

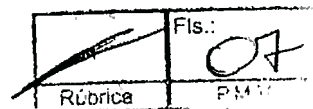
Processo: **4805630/2015** Prioridade: **NORMAL**
Data: 24/07/2015 Hora: 09:49
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento: OFICIO - 037/2015
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01







**PREFEITURA
DE VITÓRIA**
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br



OFÍCIO N.º 1104/2015 - SEDEC/GAB

Vitória, 16 de Setembro de 2015.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 4805630/2015, referente ao Projeto de Lei nº 187/2015, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o nº 6800/2015, de autoria do Sr. Vereador **Davi Esmael**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*"Fica denominado **Escadaria José Pimenta** o logradouro público com início na Escadaria Denilza Soares Machado (ponto de coordenadas UTM E= 363.037,455 e N= 7.754.628,908), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.065,677 e N= 7.754.610,693), no bairro Bonfim".*

Atenciosamente,

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória



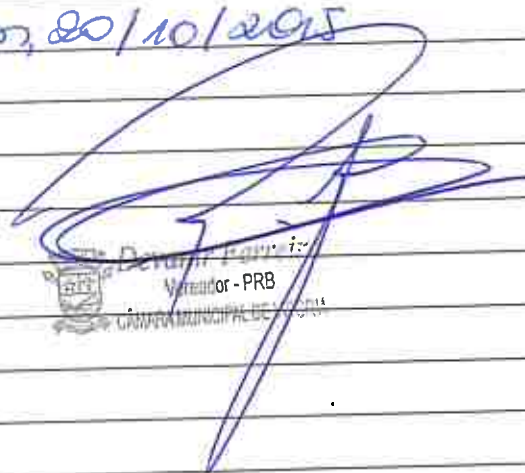
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6800	08	

AO SAE,

Encaminhe-se os autos ao vereador autor à
pedido para inclusão do histórico da pessoa
homemageada nos termos do art 41 da Lei Mu-
nicipal nº 6080/2003.

em 20/10/2015


Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

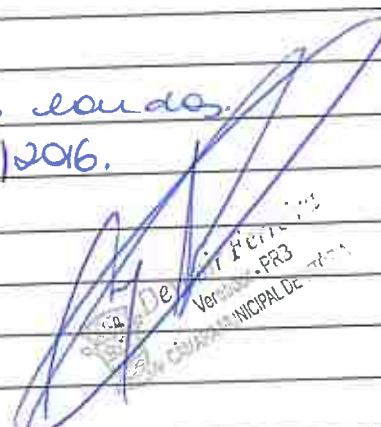
AO VEREADOR Devanir Ferreira, presidente da Comissão
jurto para análise da Documentação anexa e posterior
providências.

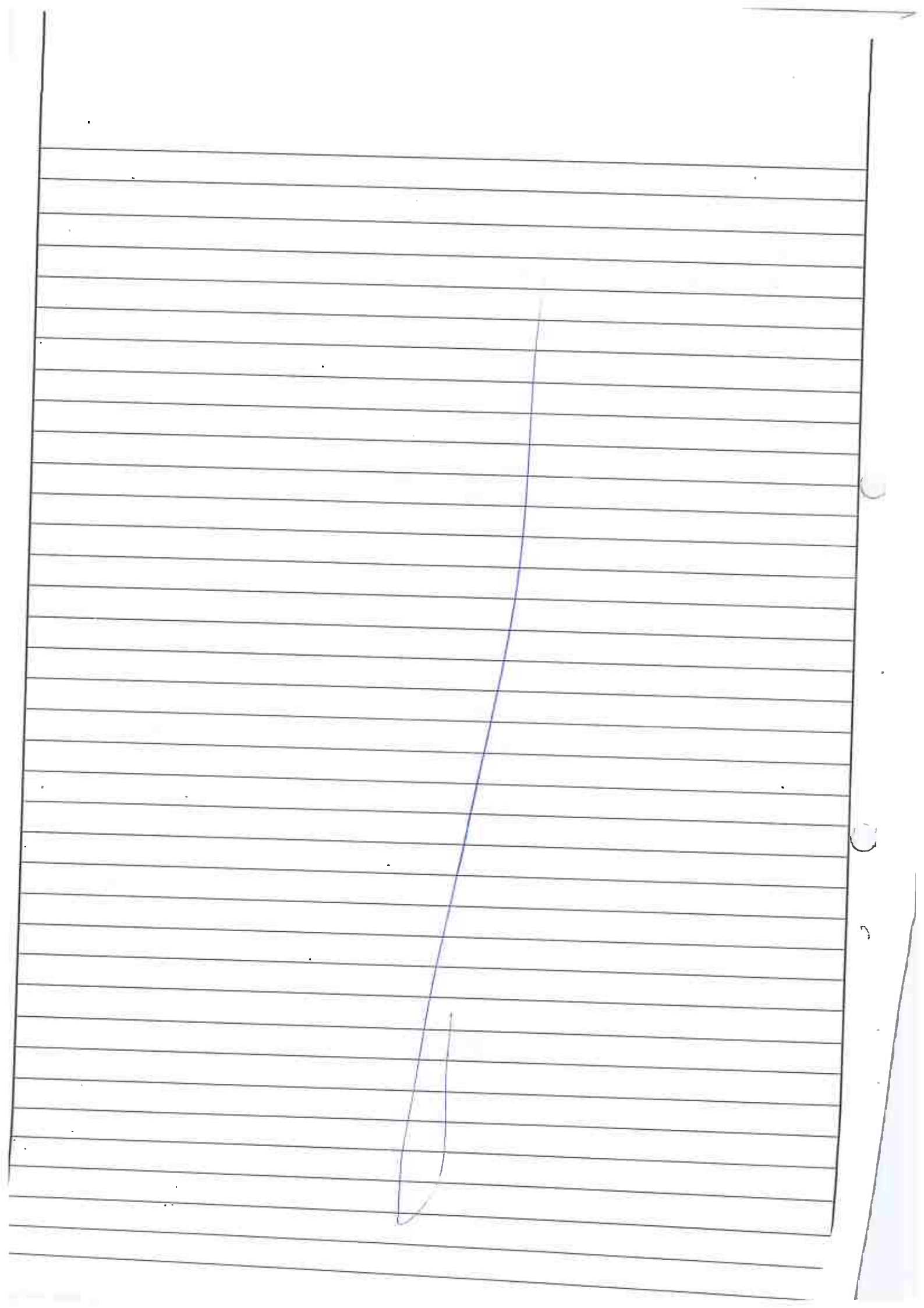
em 17/03/16


Ana Maria Moreira
Coord. Saúde Comissões
Mant.: 1119
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AO SAE,

Segue relatório em 03 folhas.
em 21/03/2016.


Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Processo: 6800
Folha: 09
R: 1

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo de homenagear o morador **JOSÉ PIMENTA**, que por anos residiu e contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do bairro, fazendo parte da história do mesmo e sendo muito querido por seus vizinhos.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei de notório interesse público.

Palácio Atilio Vivacqua, 11 de Março de 2016

Vereador Davi Esmael -PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PROCESSO: 6800/2015
Folha 10 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

PROCESSO: 6800/2015

PROJETO DE LEI Nº 187/2015

AUTOR: Davi Esmael

EMENTA: Denomina logradouro público no bairro Bonfim

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei, tombado sob o nº 187/2015, de autoria do Vereador Davi Esmael, propondo denominar "José Pimenta" logradouro público localizado no Bairro Bonfim.

Em cumprimento as normas dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória - Resolução nº 1.919/2014, objetivando sua regular tramitação, o projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça, para emissão de parecer.

É o relatório.

II - PARECER:

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância às prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, da Resolução de nº 1.919/2014, a qual estabelece que compete à Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade da matéria em análise, esta Comissão entende o seguinte:

11

.

))

))



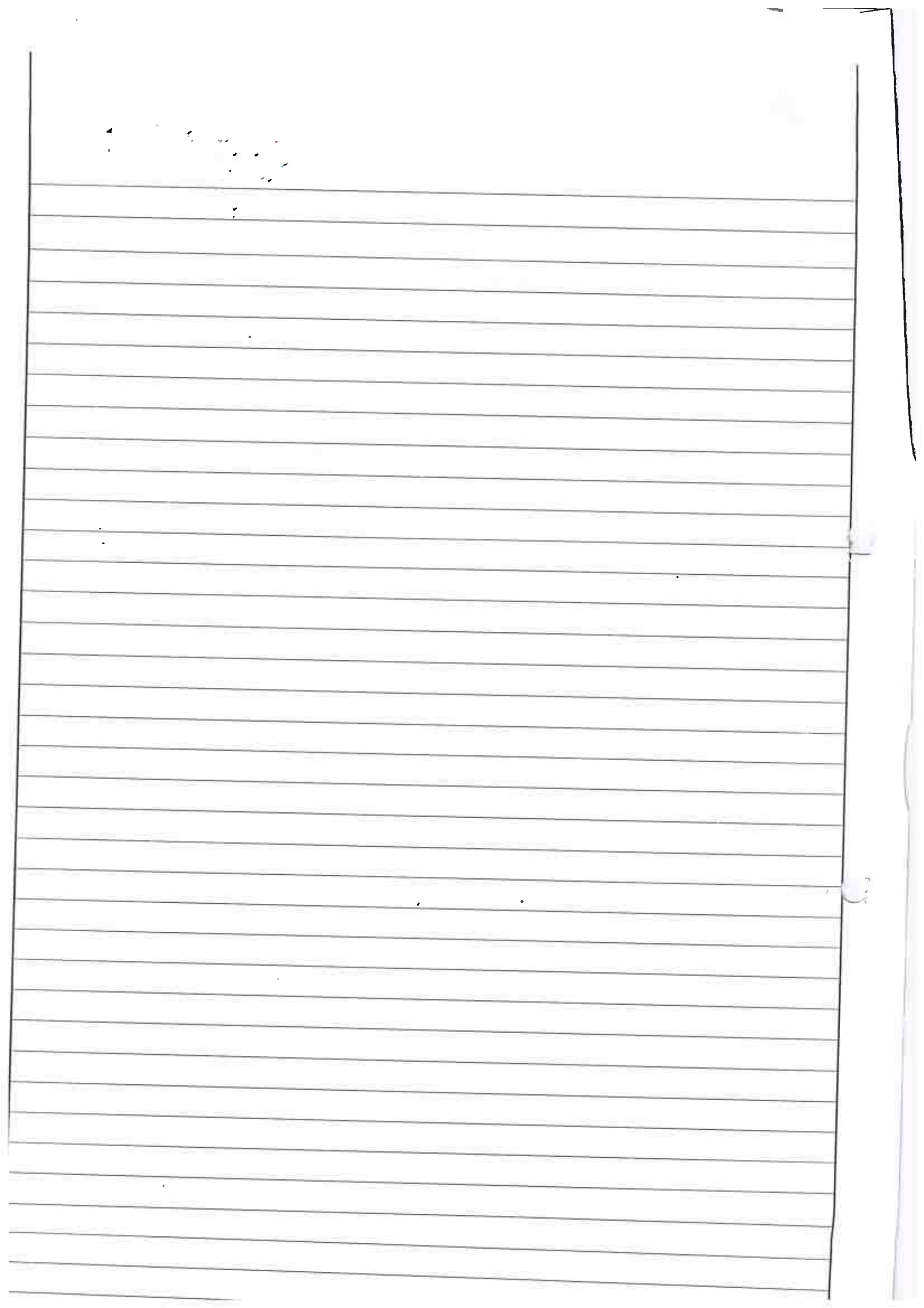
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Revisão
6800	13	0

AO VEREADOR DAUI ESMAEL PARA
PROVIDÊNCIAS DE AÇÃO COM PARECER
DO RELATOR.

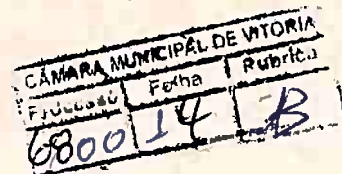
em, 23/03/2016

Ana Marta Moreira
Coord. Seção Comissões
Metr. 450
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo de homenagear o morador **JOSÉ PIMENTA** que por anos residiu e contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do bairro, fazendo parte da história do mesmo e sendo muito querido por seus vizinhos.

HISTÓRICO

O Senhor **JOSÉ PIMENTA** (in memoriam), natural de Goiana/MG, aposentado, viúvo de Elza de Oliveira Pimenta, faleceu em 20 de fevereiro de 2006, vítima de tromboembolismo Pulmonar. Deixou [09] nove filhos [Vera Lucia Pimenta, Adenir Pimenta, Altair Pimenta, José Renato Pimenta, Aparecida Pimenta, Nilma Lucia Pimenta, Valdeir Pimenta, Creuza Pimenta, Valdecir Pimenta] O senhor José Pimenta era uma pessoa querido e muito respeitado na comunidade, onde lutava juntamente com as lideranças comunitárias por melhorias em sua comunidade.

Como residiu durante muitos anos no logradouro sem nome oficial entre a escadaria Denilza Soares Machado e termino sem saída no bairro bonfim. A proposição dos moradores do bairro é que a escadaria receba seu nome como uma singela homenagem.

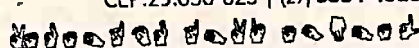
O presente projeto de Lei vai acompanhado dos seguintes documentos, em consonância com o artigo 41 da Lei Municipal nº 6.080, de 29 de dezembro de 2013:

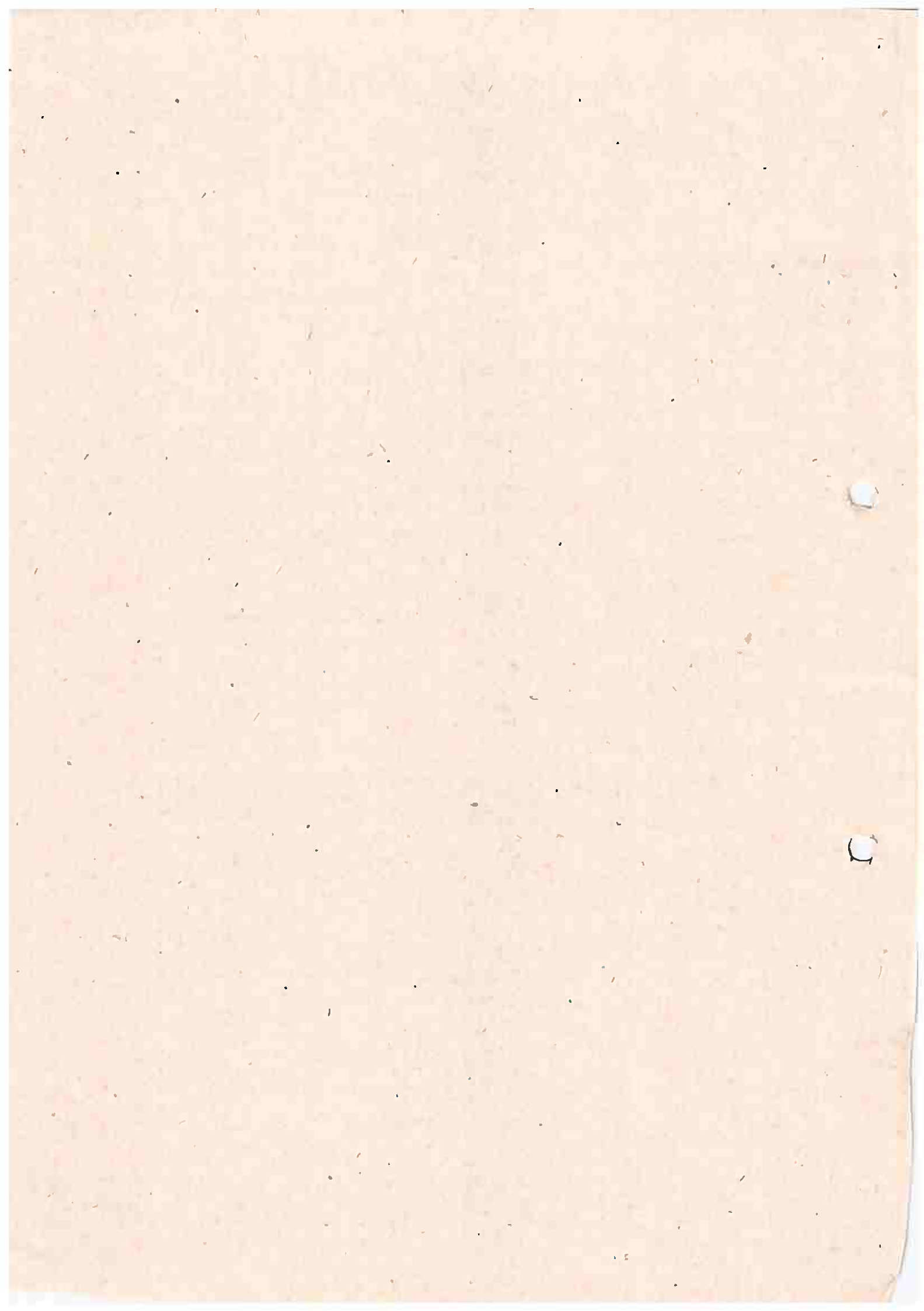
- Certidão de óbito;
- Croqui com base na carta cartográfica de vitória.
- Justificativa para a escolha de nome com um breve histórico da vida do homenageado.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei de notório interesse público.

Palácio Atilio Vivacqua, 13 de Abril de 2016

Vereador Davi Esmael -PSB







CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6800	15	A3

Para conhecimento e análise do Vereador
Devidos conforme solicitação.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Vereador.....

.....para relatar

Em ____/____/____.

Presidente

Em 18/04/16

Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

UNIT 1. DE PARTITION

10.

1991. 10. 1